



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Ouro Branco durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, por seus membros devidamente representados nesta Casa Legislativa, CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2026, evento organizado pela Federação Internacional de Futebol (FIFA), acontecerá entre 11 de junho e 19 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o referido evento de importância internacional concentra as atenções da população brasileira, em especial pela participação da Seleção Brasileira de Futebol, e que tal desporto está intimamente ligado à identidade e à cultura nacional;

CONSIDERANDO que é direito dos servidores públicos municipais acompanhar e apoiar a participação da Seleção Brasileira, contribuindo assim para a integração social e o sentimento de unidade nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar, de forma extraordinária e temporária, o horário de expediente da Câmara Municipal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2026;

CONSIDERANDO que tal medida visa compatibilizar as atividades legislativas com o interesse público manifesto pela população do Município de Ouro Branco;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob rn@gmail.com](mailto:cmob rn@gmail.com)*

CONSIDERANDO, ainda, que a presente medida não prejudicará o cumprimento das obrigações institucionais e constitucionais da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos dias em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026, o expediente interno e externo da Câmara Municipal de Ouro Branco será realizado no período de 7h (sete horas) às 11h (onze horas).

Parágrafo Único. O expediente reduzido de que trata este artigo aplica-se apenas aos dias em que houver transmissão ao vivo de partidas da Seleção Brasileira, ficando mantido o expediente normal nos demais dias do período de realização da Copa do Mundo de 2026.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco:

I - Publicar e divulgar o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2026, identificando os dias em que o expediente será reduzido;

II - Garantir a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos ao funcionamento legislativo, em especial:

- a) Atendimento ao público e protocolo de documentos;
- b) Segurança do Plenário e das dependências da Câmara;
- c) Atendimento a demandas legislativas emergenciais;
- d) Manutenção dos sistemas de informática e telecomunicações;
- e) Limpeza, conservação e manutenção predial;

III - Determinar aos servidores lotados nas áreas essenciais que mantenham a continuidade dos serviços nos horários estabelecidos neste Decreto;

IV - Autorizar compensação de jornada ou regime especial de trabalho para os servidores que desempenharem atividades essenciais durante o período reduzido de expediente;

V - Acompanhar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º As atividades legislativas extraordinárias, tais como sessões plenárias especiais, comissões permanentes ou temporárias que se façam necessárias, poderão ser realizadas dentro do horário reduzido ou excepcionalmente fora



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CNPJ: 10.872.471/0001-43**

*Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000*

*Edifício Coronel João Medeiros*

*Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: [cmob\\_rn@gmail.com](mailto:cmob_rn@gmail.com)*

deste, a critério do Presidente da Câmara, desde que previamente agendadas e comunicadas aos envolvidos.

Art. 4º Os servidores públicos municipais que laborem nas dependências da Câmara obrigam-se a cumprir o horário de expediente estabelecido neste Decreto, sem prejuízo de sua remuneração ou direitos funcionais.

Parágrafo Único. Ficam excluídos desta obrigação os servidores designados para executar atividades essenciais, que deverão receber compensação de jornada conforme legislação municipal aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência durante toda a realização da Copa do Mundo de 2026, cessando automaticamente em 20 de julho de 2026.

Art. 6º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Ouro Branco, 29 de junho de 2026.

**JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Jose Nogueira do Nascimento  
Junior:93730225472  
25472

Assinado de forma digital por Jose Nogueira do Nascimento  
Junior:93730225472  
Dados: 2026.06.29 09:19:53 -03'00'